



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 398 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 29/11/2023
EDIÇÃO Nº 2908
FLS: 232
ASS. *Secmity*

Concede aos servidores, auxílio transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos professores abaixo relacionados, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal n.º 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 01 de novembro de 2023.

1128546	CARLA CARINE TORTORA	E.M. JUSCELINO KUBITSCHK	LINHA SÃO MARCOS	8 km	10%
1127927	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	CMEI AQUARELA	LINHA RURAL GRALHA AZUL	16 km	15%
1128557	ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	E.M.EPITÁCIO PESSOA	LINHA NOVA SEÇÃO	9 km	10%

Art. 2º **CONCEDER** aos professores abaixo relacionados, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal n.º 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 08 de novembro de 2023.

227011	DANIELE FAENELLO	E.M.EPITÁCIO PESSOA	PRESIDENTE KENNEDY	10,2 km	10%
--------	------------------	---------------------	--------------------	---------	-----

Art. 3º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o **AUXÍLIO TRANSPORTE** anteriormente concedido.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL